

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO N.º 23, DE 1.º DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a prestação de contas do exercício de 2002, e dá outras providências.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliódora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Heliódora/MG, referente ao exercício de 2002, cujo responsável é o Sr. José Damasceno Ferreira.

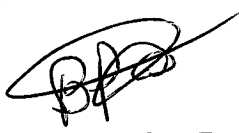
Parágrafo único. A presente aprovação fundamenta-se no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado e Minas Gerais e no Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora/MG, em 1.º de abril de 2013.


Roberto Luiz dos Reis
PRESIDENTE

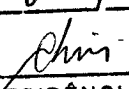

Marcelo de Almeida Euzébio
1.º. SECRETÁRIO


Benedito Paulo dos Santos
VICE-PRESIDENTE


Erik Alves Braz
2.º. SECRETÁRIO

PUBLICADO

EM. 01 / 04 / 13


PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Rua José Cipriano de Almeida, n.º. 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliadora.mg.gov.br camara@heliadora.com.br